



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>05/02/2022</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>Oficial nº 1882</u>
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u>
Assinatura

PORTARIA Nº 1.257 - 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Flademir Carnizella da Rosa**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Médico**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 02001380.1.00019/19-2, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 20 de Março de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Flademir Carnizella da Rosa, matricula nº 2179-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico**, TNS-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.693 (oito mil, seiscentos e noventa e três) dias, correspondente a 23 anos, 9 meses e 28 dias, conforme descrito nas páginas 2,3 e 4 da presente portaria:


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.257/2021.

- 2
- I- 5 anos, 6 meses e 13 dias, correspondente ao período de 18-11-1975 a 31-05-1981, prestados ao **empregador Primorosa Caxias do Sul SA Veiculos e Autopeças**, na função de Office Boy, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 1 ano e 9 meses, correspondente ao período de 01-06-1981 a 28-02-1983, prestados ao **empregador Primorosa Caxias do Sul SA Veiculos e Autopeças**, na função de Encarregado Departamento, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 7 meses, correspondente ao período de 01-08-1984 a 28-02-1985, prestados ao **empregador Distribuidora Caxiense de Pescado LTDA**, na função de Aux. De Escritório, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 1 ano, 3 meses e 4 dias, correspondente ao período de 01-03-1985 a 04-06-1986, prestados ao **empregador Bandeirantes Industria Metalúrgica LTDA**, na função de Contador, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 3 meses, correspondente ao período de 01-03-1988 a 31-05-1988, prestados ao **empregador Primorosa Comercio de Automoveis**, na função de Recepcionista, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI- 9 meses e 24 dias, correspondente ao período de 07-03-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Associação Beneficente e Filantropica de candiota**, na função de Médico, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 3 Portaria n° 1.257/2021.

- 3
- VII-** 5 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-01-1998 a 01-06-1998, prestados ao **empregador Município de Candiota**, na função de Médico, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VIII-** 4 meses e 2 dias, correspondente ao período de 27-07-1998 a 28-11-1998, prestados ao **empregador Município de Candiota**, na função de Médico, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IX-** 1 mês e 29 dias, correspondente ao período de 30-11-1998 a 28-01-1999, prestados ao **empregador Município de Candiota**, na função de Médico, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - X-** 12 dias, correspondente ao período de 28-01-1999 a 10-02-1999, prestados ao **empregador Município de Candiota**, na função de Médico, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - XI-** 5 meses e 11 dias, correspondente ao período de 10-02-1999 a 21-07-1999, prestados ao **empregador Município de Candiota, na Função de Médico**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - XII-** 1 ano e 6 meses, correspondente ao período de 03-01-2005 a 30-11-2006, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS, na função de Médico**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - XIII-** 11 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-01-2007 a 31-12-2007, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS, na função de Médico**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 4 Portaria n° 1.257/2021

- XIV-** 11 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-01-2008 a 31-12-2008, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS, na função de Médico**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XV-** 5 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-01-2009 a 30-06-2009, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS, na função de Médico**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVI-** 2 anos, 7 meses e 25 dias, correspondente ao período de 06-07-2009 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS, na função de Médico**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVII-** 1 mês, correspondente ao período de 01-11-1999 a 30-11-1999, prestados ao **empregador PER.CONTR.CNIS 15**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVIII-** 5 anos e 6 meses, correspondente ao período de 01-12-1999 a 31-05-2005, prestados ao **empregador PER.CONTR.CNIS 16**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 09 de Dezembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal